



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem Nº 047/2023, de 02 de agosto de 2023.

Senhores Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Abre Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 19.821,50 (dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, destinados à **Execução do Serviço de Inspeção Sanitária via Consórcio CISAN Central/RO**".*

O Projeto de Lei em epígrafe cria uma dotação orçamentária específica, no valor supracitado, destinado à custear despesas com o Serviço de Inspeção Sanitária a ser executado através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento – CISAN Central/RO, conforme autorizado anteriormente através de Lei Municipal.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênha, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Rio Crespo, 02 de agosto de 2023.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

*Recebido em 03-08-2023
Márcia Mayara de C. Nunes
Secretaria de Administração
Protocolo nº 014/2023
Cia 11:38h*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 047, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

*"Abre Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 19.821,50** (dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), destinados à **Execução do Serviço de Inspeção Sanitária via Consórcio CISAN Central/RO**".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 19.821,50** (Dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), destinados ao custeio de despesas com a execução do **Serviço de Inspeção Sanitária no município (S.I.M.)** a ser coordenado através do Consórcio CISAN Central/RO.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, está previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ocorrerá na seguinte classificação orçamentária:

06.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
06.001.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.001.20.	Agricultura
06.001.20.125.	Normatização e Fiscalização
06.001.20.125.0040.	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL
06.001.20.125.0040.2.072.	Serviço de Inspeção Sanitária SIM/CISAN
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte: 1.500.0000	Recursos do Tesouro – Exercícios Corrente
Total da Suplementação	
R\$ 19.821,50	

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação de dotação, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal n.º 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 02 de agosto de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

De: CISAN <cisancentralro@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de julho de 2023 18:52

Para: Prefeitura de Rio Crespo prefeiturariocrespo@hotmail.com

Assunto: DOCUMENTOS ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CISAN 21/062023

Boa Tarde a Todos!

Corn os cordiais cumprimentos, seguem em anexo os documentos referente a 1ª Assembleia Extraordinária de 2023, ocorrida em 21 de Junho. Onde uma das pautas foi a "Apreciação e deliberação da proposta de execução do Serviço de Inspeção Sanitária - SIM via Consórcio CISAN", que foi votada e aprovada por unanimidade.

Esta Ata e Documentos serve de base para abertura de Processo Administrativo em cada município consorciado para inclusão no orçamento e consequentemente firmar o Contrato de Rateio para o repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária (CISAN Consorciado).

Faz-se necessário que os municípios que ainda não tem orçamento previsto para esta despesa, que providenciem o mais breve possível e para aqueles que já constam em seu orçamento, precisamos que nos informe para que o CISAN possa está providenciando o Contrato de Rateio e enviando aos mesmos.

O pagamento pelo Serviço de Inspeção Sanitária - SIM será executado mediante o rateio, dividindo as despesas em partes iguais entre os **18 (dezoito) municípios** consorciados. No valor fixo mensal de **R\$ 3.964,30 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**.

Para o início e execução do serviço é necessário que os municípios comecem a pagar pelo Rateio. Portanto, qualquer dúvida entrar em contato conosco.

att,

RAFAELA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Avenida Tancredo Neves, 2903 – Setor 03

Ariquemes – Rondônia – CEP 76870-527

Tel: (69) 3516-2097

www.cisancentral.ro.gov.br

brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima e de outro lado a **EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.009.871/0001-31, com sede comercial no Município de Cuiabá – MT, sito à Estrada Jurumirim, nº 05, Sala 01, loja lado B, lote JD, Paraná, Bairro Três Barras, CEP: 78058-533, doravante denominada **“CONTRATADA”**, neste ato sendo representada por **WALDEMAR GIL CORRÊA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 23759518 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 001.400.891-28, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, celebram o presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o quantitativo do quantum de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato nº 012/2022 e do primeiro aditivo do contrato nº 012/2022, que corresponde o valor de R\$ 152.211,43 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Demonstrativo dos itens a ser adquiridos, já com o acréscimo descrito na cláusula primeira:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. MÉDIO	VL. TAXA ADM. (%)
1	SERV	Contratação de empresa operadora de Sistema via Web, para fornecimento de Insumos (materiais/produtos comuns) registrados na tabela SINAPI – Preço Referente a Insumos, através de rede de empresas credenciadas, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN Central de RO.	01	761.057,15	0,00
VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA (%)					0,00
VALOR ESTIMADO A SER CONTRATADO R\$					761.057,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – As aquisições dos insumos (objeto do contrato), o valor anual é de R\$ 761.057,15 (setecentos e sessenta e um mil, cinquenta e sete reais e quinze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de Empresa Operadora de sistema via WEB, para o fornecimento de insumos (objeto do contrato), a taxa de administração é no quantum de 0,00% (zero por cento) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 012/2022, as cláusulas do primeiro aditivo do contrato nº 012/2022, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes e duas testemunhas o presente instrumento, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 27 de junho de 2023.

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN CENTRAL /RO

Contratante

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIAS

Presidente do CISAN Central / RO

Empresa Pantanal Gestão E Tecnologia LTDA

Contratada

WALDEMAR GIL CORRÊA BARROS

Representante Legal

TESTEMUNHAS

NOME: GABRIEL SILVA ROMÃO

RG: 665810970 SSP/SP

CPF: 045.105.012-69

NOME: PAULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA

RG: 1706249 SSP/RO

CPF: 007.158.992-95

Publicado por:

Celisia Evangelista dos Santos

Código Identificador:3445AC54

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA 2023

CISAN CENTRAL/RO

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), no Auditório do SEBRAE, no município de Ariquemes/RO, às quinze horas (15h00min), deu-se início a **Primeira Assembleia Extraordinária do exercício de dois mil e vinte e três (2023)**, quando o Superintendente do CISAN Central/RO Sr. **Walleon Jordão**, cumprimentando os presentes, conferindo o quórum regimental com o registro de presença de representantes dos treze (13) municípios consorciados, entre eles: **Cristiane Santos Oliveira**, preposto, representando o Município de Alto Paraíso; **Vilmar Ferreira**, preposto, representando o Município de Ariquemes; **Adelson Ribeiro Godinho**, preposto, representando o Município de Buritis; **Adelson Correia da Silva**, Vice Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia; **Janderson Correia da Silva**, preposto, representando o Município de Cujubim; **Gilmar Tomaz de Souza**, Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira; **Reginaldo de Lima**, preposto, representando o Município de Machadinho D'Oeste; **Jonis Orlando Caldato**, preposto, representando o Município de Monte Negro; **Thiago Bortolo de Carvalho**, preposto, representando o Município do Ouro Preto do Oeste; **Evandro Epifânio de Farias**, Prefeito do Município de Rio Crespo; **Ibraim Coelho Junior**, preposto, representando o Município de Itapuã do Oeste; e **João Batista Marques Vieira**, preposto, representando o Município de Theobroma. Registrado a ausência dos representantes dos municípios de: Cacaulândia e Vale do Anari. Diante do quórum necessário para a abertura oficial dessa assembleia extraordinária, o Superintendente declarou aberta essa solenidade. Após foi dado a palavra ao Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Rio Crespo **Evandro Epifânio de Farias**, que procedeu com o agradecimento pela presença de todos em nome dos Senhores Prefeitos presentes e os servidores do CISAN Central/RO, em nome do Superintendente Walleon. Passou-se as pautas da ordem do dia: **I – Apreciação e deliberação da proposta de atendimento do Município de Jaru na modalidade de município conveniado; II - Apreciação e deliberação da proposta de execução do Serviço de Inspeção Sanitária via Consórcio CISAN Central/RO.** O Superintendente Walleon iniciou pelo Item I da ordem do dia: **(I) – Apreciação e deliberação da proposta de atendimento do Município de Jaru na modalidade de município conveniado.** O Superintendente Walleon explanou sobre a comunicação feita com o Município de Jaru e a formalização de uma proposta para atendimento do referido município, que neste primeiro momento foi apresentado como viável ao município e ao consórcio à inclusão como município conveniado para ter acesso aos serviços disponibilizados pelo Consórcio CISAN Central/RO, até que sejam realizados os demais estudos de viabilidade para o retorno do município ao consórcio CISAN Central/RO como consorciado. Esta modalidade está prevista na lei de consórcios público (§ 4 do Artigo 1º da Lei Federal Nº 11.107/2005) e com amparo legal no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO. A proposta atual consiste no atendimento do município de Jaru com a disponibilização dos serviços de transporte intermunicipal e disposição final dos resíduos sólidos

urbanos no aterro sanitário compartilhado do CISAN Central/RO, localizado no Município de Ariquemes. Então o Superintendente Walleson passou a detalhar a proposta, explicando sobre os objetivos, os contratos de programas/rateios e composição dos valores a serem praticados na execução destes serviços para o Município de Jaru, onde o referido município ficará com as obrigações de arcar com as parcelas referentes ao Rateio Operacional no valor fixo mensal de R\$ 80.247,78 (oitenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) e Rateio do Serviço de Transporte de RSU no valor mensal de aproximadamente R\$ 56.019,47 (cinquenta e seis mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos). Após apresentação e discussão desta matéria, foi repassada a palavra ao representante do Município de Jaru, o Secretário Cleverson Barbosa, onde agradeceu a disponibilidade do Consórcio CISAN Central/RO em atender o seu município, reforçou o compromisso do município de Jaru em ser parceiro do consórcio CISAN e que neste primeiro momento será como município conveniado, mas deseja que posteriormente seja como município consorciado. Relatou que vem acompanhando o desenvolvimento do consórcio CISAN Central/RO e viu o quanto tem sido transparente e eficiente nas execuções dos seus serviços, principalmente quanto à operação do aterro sanitário, e por esses motivos o Município de Jaru pede a inclusão no consórcio. O Superintendente Walleson colocou em votação a inclusão do Município de Jaru no consórcio CISAN Central/RO, na modalidade de município conveniado. Submetido a votação, por unanimidade dos presentes foi aprovado a matéria discutida nesta pauta. (II) – **Apreciação e deliberação da proposta de execução do Serviço de Inspeção Sanitária via Consórcio CISAN Central/RO.** O Superintendente Walleson fez a apresentação da proposta de atuação no Serviço de Inspeção Sanitária, na modalidade S.I.M., sendo apresentado os eixos de atuação do CISAN Central quanto ao S.I.M., a saber: 1) O CISAN Central/RO atuará na execução e/ou coordenação do serviço S.I.M.; 2) Os municípios que possuem médicos veterinários no seu quadro efetivo poderão, de forma discricionária ceder os servidores ao quadro técnico do consórcio CISAN para compor a equipe do S.I.M.; 3) Todos os municípios pagarão um valor fixo de Rateio para custear as despesas com a execução do programa inspeção sanitária na modalidade S.I.M.; 4) Faz-se necessário padronizar as legislações do SIM em todos os municípios consorciados; 5) O CISAN Central de RO ficará responsável pela elaboração e aprovação das normativas (Instruções Normativas) a ser aplicada no âmbito do consórcio para o serviço de inspeção sanitária. Passando a discussão da matéria, dos eixos de atuação do consórcio CISAN Central/RO, quanto ao serviço de inspeção sanitária na modalidade do S.I.M. Submetido a votação, por unanimidade dos presentes foi aprovado essa matéria. O Superintendente Walleson explicou que no caso dos municípios que possuem frigorífico e/ou abatedouros de animais que demandam do serviço de inspeção sanitária (S.I.M.), a ser realizado pelo médico veterinário de forma contínua, o consórcio CISAN Central/RO poderá disponibilizar o profissional, porém o custo deste profissional ficará por conta do município consorciado que possui a demanda. Foi submetido a discussão e votação a cedência de servidores do quadro funcional de médicos veterinários, onde por unanimidade dos presentes foi aprovado que o consórcio CISAN Central/RO fica autorizado a receber referida cedência. O Superintendente Walleson passou para a apresentação da proposta de valor do Rateio para fazer frente as despesas com a execução do Serviço de Inspeção Sanitária (S.I.M.), conforme detalhamento da planilha de composição custos, que faz parte desta ata. Foi explanado as seguintes propostas: A primeira proposta, estabelecendo o valor proporcional de acordo com o enquadramento populacional de cada município consorciado; a segunda proposta, sendo o total das despesas divididas em partes iguais entre os dezoito (18) municípios que estão sobescritos no protocolo de intenções, relacionados a inspeção sanitária S.I.M. Submetido a discussão e votação, ficou aprovado por unanimidade dos presentes a seguinte proposta: Para o serviço de inspeção sanitária S.I.M. será celebrado o Rateio em partes iguais com os dezoitos (18) municípios consorciados no valor fixo mensal de R\$ 3.964,30 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). O Superintendente Walleson encerrou a sua participação nessa assembleia agradecendo e parabenizando a todos os envolvidos nos projetos do Consórcio CISAN Central/RO e em seguida passou a palavra para o Presidente do Consórcio fazer o encerramento, então o

presidente do consórcio deu as boas vindas ao município de Jaru, enfatizou que é um município importante para o consórcio e que tem muito a contribuir para o desenvolvimento do CISAN Central/RO, por fim agradeceu a presença de todos nessa solenidade. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas, as 17h30min deu por encerrado essa Primeira Assembleia Extraordinária do ano de 2023, delegando a mim, **Alda Maria de Azevedo Januário Miranda**, o devido encerramento dessa lavratura da ata, a qual foi redigida, lida e aprovada as decisões nela registrada, que tiveram os votos de todos os Consorciados que se fizeram presentes, inserindo a esta ata a lista de presença dos participantes, carta de preposição, slide de apresentação, planilhas, que são peças indissociáveis a essa ata, que vai assinada por mim Alda Maria de Azevedo Januário Miranda, pelo Superintendente Walleson Higor Correa Jordão e pelo Presidente Evandro Epifânio de Faria. Nada mais.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FÁRIA
Presidente

WALLESON HIGOR CORREA JORDÃO
Superintendente

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA
Secretária da Assembleia

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:7BD57242

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:

ART. 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NESTE PERÍODO DE RECESSO DE 1º (PRIMEIRO) DE JULHO A 31 DE JULHO DE 2023, FICA COM FUNCIONAMENTO DAS 8:00HORAS AS 12:00HORAS, VOLTANDO AOS TRABALHOS NORMAIS A PARTIR DE 01 (PRIMEIRO) DE AGOSTO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

ART. 2º - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALACIO CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

ERNADES BONFIM DE SOUZA
Presidente/Câmara Municipal/AFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:A0283CFC

PODER EXECUTIVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº82 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº82 /2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com exclusiva participação ME, EPP e MEI, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se